



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	19.03.2013
Jornal	Diário MS
Assinatura	

**DECRETO Nº 2467 de 18 de março de 2013.**

*“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93;

**Considerando** o feriado de 29 de março de 2013 que antecede a festiva de Páscoa previsto para o dia 31 de Março de 2013;

**DECRETA:**

*Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal, no dia 28 de março de 2013, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública;*

*Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente e organizados mediante escala de plantões, se necessário, por cada Secretaria Municipal;*

*Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí-MS, 18 de março de 2013.

**RICARDO FAVARO NETO**  
Prefeito Municipal